



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.887.471/0001-62, sediado na cidade de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Paraná, nº 441, Bairro Santa Casa, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua provedora, a senhora **IVANETE FERREIRA DE ALMEIDA**, que, ao final, deste subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Aditivo é o acréscimo no item nº 10 do **Contrato nº 151/2023**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **Comunicação Interna nº 1520/2024**, conforme segue:

Item	Especificação	Qtde	Unid.	Preço Unit. R\$	Total Preço R\$
10	ESTRATÉGIA DE QUALIFICAÇÃO HOSPITALAR - EQH - UE	1,6792	Serv	184,02	309,01

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A **CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** do contrato original passará a ter a seguinte redação: “Em contraprestação aos serviços prestados, o Contratante repassará a Contratada o valor total de aproximadamente **R\$ 9.155.176,87 (nove milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).**”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

Unid. Orç.	Funcional	Fonte
267	10.302.0012.2.072	07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

E por estarem acordados, assinam o presente Termo digitalmente, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 09 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

IVANETE FERREIRA DE ALMEIDA
Santa Casa de Misericórdia Maria
Antonieta
Contratada

Assinantes

✓ **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Assinou em 09/05/2024 às 11:50:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, ROBERTO DOS REIS DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J82

891

KL3

4ZD



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.887.471/0001-62, sediado na cidade de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Paraná, nº 441, Bairro Santa Casa, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua provedora, a senhora **IVANETE FERREIRA DE ALMEIDA**, que, ao final, deste subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Aditivo é o a **prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses**, nos termos do **art. 57, da Lei nº 8.666/93**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **Comunicação Interna nº 1.606/2024**, conforme segue:

Item	Especificação	Qtde	Unid.	Preço Unit. RS	Total Preço RS
01	SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	06	Serv	78.833,95	473.003,70
02	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO HOSPITALAR - IGH	06	Serv	52.607,83	315.646,97
03	1 - INTEGRASUS	06	Serv	4.512,12	27.072,72
04	INCENTIVO MUNICIPAL EMERGENCIAL	06	Serv	560.000,00	3.360.000,00
05	INCENTIVO FINANCEIRO REDE PARANÁ DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ESTRUTURAÇÃO DAS PORTAS DE ENTRADA DA REDE PARANÁ URGÊNCIA, VISANDO O APOIO E QUALIFICAÇÃO A MUNICIPIOS DE GESTÃO AMPLIADA COMO REFERÊNCIA MICRORREGIONAL DO	06	Serv	110.000,00	660.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARANÁ PARA MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.				
06	ESTRATÉGIA DE QUALIFICAÇÃO DO PARTO - EQP	249	Serv	640,00	159.360,00
07	ENFERMARIA CLÍNICA DE RETAGUARDA - CONFORME PORTARIA Nº 2.395/2011.	06	Serv	129.270,83	775.624,98
08	REPASSE UTI GERAL ADULTO TIPO II	06	Serv	164.250,00	985.500,00
09	SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	06	Serv	348.435,00	2.090.610,00
10	ESTRATÉGIA DE QUALIFICAÇÃO HOSPITALAR - EQH - UE	1.674	Serv	184,020	308.049,48

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 9.154.867,86 (nove milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**.

2.2 A CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do contrato original passará a ter a seguinte redação: “Em contraprestação aos serviços prestados, o Contratante repassará a Contratada o valor total de aproximadamente **R\$ 18.309.735,72 (dezoito milhões, trezentos e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.”.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, do contrato original passará a ter a seguinte redação:

“O presente contrato vigorará por **06 (seis) meses**, contados a partir da publicação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

Unid. Orç.	Funcional	Fonte
267	10.302.00012.2.072	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
267	10.302.00012.2.072	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
267	10.302.00012.2.072	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000
267	10.302.00012.2.072	07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000
267	10.302.00012.2.072	07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

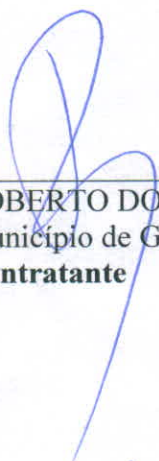
Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, e as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.


Goioerê-Pr, 31 de maio de 2024.




ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante



IVANETE FERREIRA DE ALMEIDA
Santa Casa de Misericórdia Maria
Antonieta
Contratada



TESTEMUNHA
Nome: MILTON APARECIDA LIMA



TESTEMUNHA
Nome: NELSON DE SOUZA FIDALGO